



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



LEI Nº 231 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.999.

" Autoriza o Município de Limeira do Oeste-MG, a abrir Crédito Especial no Orçamento de 1999".

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 1999, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

20.07 - Departamento de Educação e Cultura.

312006 - Material de Consumo

08 - Educação e Cultura

47 - Assistência a Educandos

427 - Alimentação e Nutrição

2.031 - Merenda Escolar.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Em consequência da abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, altera-se o elenco de projetos/atividades no orçamento de 1.999, incluindo a seguinte atividade:

2031 - Merenda Escolar.

Art. 3º - Constitui recurso para abertura do credito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

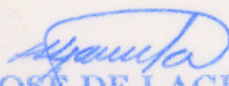
20.03 - Departamento de Educação e Cultura.

8.42.1882.025 - Manutenção do Departamento de Educação

3120.02 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG, 10 de Fevereiro de 1.999.


HONORIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal